



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Setor de Compras - Licitação

2025

Dispensa nº 514/2025

Referência:

**Manutenção corretiva do veículo ambulância
Montana, placa DLL 1572 - SMS**

514/2025



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ *O futuro é agora!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de agosto de 2025.

Ofício nº 0338/2025

Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta

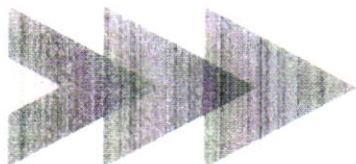
I - DO OBJETO

Contratação de serviços especializados para manutenção corretiva do veículo Ambulância Montana, placa DLL 1572, com mão de obra e peças necessárias.

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	017454 SELO BLOCO	PC	4,00
2	026713 RESERVATORIO A GUA	UN	1,00
3	026710 ADITIVO	UN	2,00
4	012806 TAMPA RESERVATORIO DE VEICULO	UN	1,00
5	049245 ABRAÇADEIRA	UN	4,00
6	011250 JUNTA COLETOR ESCAPE	UN	1,00
7	072633 ROLAMENTO JOGO DIANTEIRO DIREITO	UN	1,00
8	055268 SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00
9	055866 BOBINA DE IGNICAO	UN	1,00
10	049234 MANUTENÇÃO TROCA DE SELO BLOCO, RESERVATORIO DE ÁGUA, TAMPA DO RESERVATORIO, CONSERTO DE AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE ROLAMENTO DE RODA, TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA, TROCA DE BOBINA E RECALAGEM NO SISTEMA ELETRICO	SERV	1,00

II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que o veículo é uma ambulância e faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado diariamente no transporte de pacientes, dentro e fora do município. O veículo apresentou falhas de funcionamento e após análise mecânica foi constatada a necessidade de substituição de algumas peças. A manutenção visa manter o veículo em condições de realizar as atividades agendadas, oferecendo segurança ao motorista e passageiros, assim como preservação do patrimônio público. Salienta-se que o transporte de pacientes ocorre diariamente, para diversas referencias do município, e a falta pode gerar perdas de vagas e até o agravamento das condições do paciente. Ressalta-se que o município firmou contrato para gestão veículos, mas, conforme justificativa anexa, o sistema apresenta falhas e uma grande morosidade. Diante de um serviço de saúde essencial, que não pode ser interrompido, a presente contratação descrita neste termo é de extrema necessidade e urgência.





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
▶▶▶ *O futuro é agora!*

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar o valor de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade

10.302.0006.2.0768– Manutenção da Regulação do Sistema

Ficha 134 – Material de Consumo/ Fonte 1 – Tesouro

Ficha 136 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ Fonte 1 - Tesouro

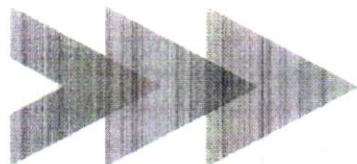
VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme Art. 22, § 6º, do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, porém se trata de uma manutenção em caráter de urgência, devido a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e munícipes, uma vez que não temos disponibilidade de carro reserva.

VII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores do município, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, comprovando que os valores encontrados são compatíveis com os valores de mercado, não gerando prejuízos ao município e ainda incentivando o comércio local.

VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
▶▶▶ *O futuro é agora!*

Foram consultados fornecedores do município, em condições de realizar a manutenção imediata, considerando a necessidade de colocar o veículo novamente para realizar as atividades. Após a conclusão das cotações a empresa contratada foi a que apresentou o menor valor global para execução do objeto.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a entrega do objeto, conforme documentação anexa.

X - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XI – DO PARECER JURÍDICO

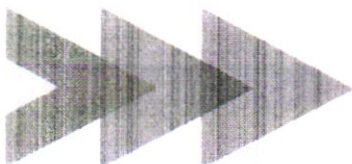
O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Anelise Link Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Charbel Georges Trad
Motorista





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡➡ *O futuro é agora!*

Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Contratação de serviços especializados para manutenção corretiva do veículo Ambulância Montana, placa DLL 1572, com mão de obra e peças necessárias.

2. **Justificativa:** Justifica-se que o veículo é uma ambulância e faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado diariamente no transporte de pacientes, dentro e fora do município. O veículo apresentou falhas no funcionamento e após análise mecânica foi constatada a necessidade de substituição de algumas peças. A manutenção visa manter o veículo em condições de realizar as atividades agendadas, oferecendo segurança ao motorista e passageiros, assim como preservação do patrimônio público. Salienta-se que o transporte de pacientes ocorre diariamente, para diversas referências do município, e a falta pode gerar perdas de vagas e até o agravamento das condições do paciente. Ressalta-se que o município firmou contrato para gestão veículos, mas, conforme justificativa anexa, o sistema apresenta falhas e uma grande morosidade. Diante de um serviço de saúde essencial, que não pode ser interrompido, a presente contratação descrita neste termo é de extrema necessidade e urgência.

3 – Quantitativo/ Especificação:

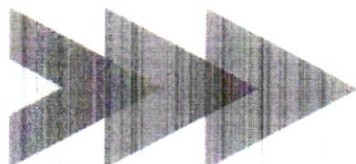
Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	017454 SELO BLOCO	PC	4,00
2	026713 RESERVATORIO AGUA	UN	1,00
3	026710 ADITIVO	UN	2,00
4	012806 TAMPA RESERVATORIO DE VEICULO	UN	1,00
5	049245 ABRAÇADEIRA	UN	4,00
6	011250 JUNTA COLETOR ESCAPE	UN	1,00
7	072633 ROLAMENTO JOGO DIANTEIRO DIREITO	UN	1,00
8	055268 SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00
9	055866 BOBINA DE IGNICAO	UN	1,00
10	049234 MANUTENÇÃO TROCA DE SELO BLOCO, RESERVATORIO DE ÁGUA, TAMPA DO RESERVATORIO, CONserto DE AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE ROLAMENTO DE RODA, TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA, TROCA DE BOBINA E RECALAGEM NO SISTEMA ELETRICO	SERV	1,00

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

➡➡ *O futuro é agora!*

10.302.0006.2.0768– Manutenção da Regulação do Sistema
Ficha 134 – Material de Consumo/ Fonte 1 – Tesouro
Ficha 136 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ Fonte 1 - Tesouro

5 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

6 – Local de entrega: o serviço deverá ser executado em oficina da contratada.

7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Charbel Georges Trad, Motorista, inscrito no CPF sob nº 285.xxx.xxx-39

8 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de agosto de 2025.

Ciente da nomeação de Fiscal

Charbel Georges Trad
Motorista

Responsável pela formalização da demanda

Autorização

Anelise Link Leitão

Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação

